



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.585, DE 19 DE ABRIL DE 2010**

*“Ratifica o Protocolo de Intenção do COMMINES –  
Consortio de Municípios Mineradores do Noroeste do  
Estado do Espírito Santo e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado todos os termos constantes do Protocolo de Intenção do Consórcio Público da Região Noroeste, denominado simplesmente COMMINES, que integra como anexo a presente lei.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, juntamente com os demais entes subscritores do protocolo de intenções, o Contrato de Consórcio Público, o qual será regido pela Lei Federal nº11107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007.

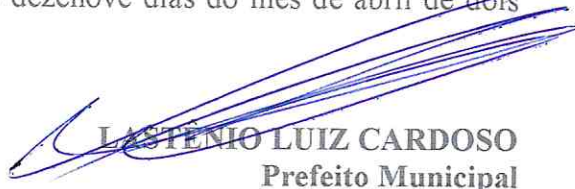
**Art. 3º.** O Município de Baixo Guandu/ES, integrará na condição de associado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consórcio público, estando autorizado a deliberar em conjunto com os demais entes subscritores do protocolo de intenções sobre as disposições de seu estatuto, atendidas as condições e requisitos da lei federal nº10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo único-** A retirada do Município da Associação descrita no caput deste artigo dependerá de aprovação de Lei específica.

**Art. 4º.** Os valores necessários a cobrir despesas e ou investimentos por meio de consórcio, correrão à contar de recursos orçamentários constantes no orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessário ao cumprimento desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dez.

  
**IASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 19/04/2010

  
**PYETRA DALMONE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma  
da Lei.....

**C E R T I F I C A**, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.585, datada de 19 de abril de 2010, que "Ratifica o Protocolo de Intenção do COMMINES - Consorcio de Municípios Mineradores do Noroeste do Estado do Espírito Santo e dá outras providencias", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 20 de abril de 2010.

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Mun. de Administração e Finanças